

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.320, DE 23 DE ABRIL DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento/ de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respe^ctivos Vencimentos e Salários da Lei nº 1.314 de 18 de março de 1.992, com vigência a partir do dia 1º de abril do mês fluen^te.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respe^ctivos Vencimentos e Salários, atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte inte- / grante desta Lei.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão efetua- / das através de dotações próprias consignadas em orçamento.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de abril de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Administrativo-Substº.




Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

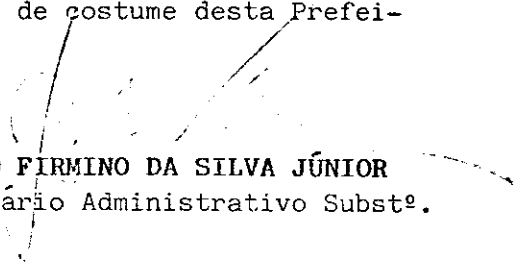
ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 199.066,00
02	Cr\$ 228.927,00
03	Cr\$ 263.266,00
04	Cr\$ 302.758,00
05	Cr\$ 348.174,00
06	Cr\$ 400.400,00
07	Cr\$ 460.458,00
08	Cr\$ 529.530,00
09	Cr\$ 608.961,00
10	Cr\$ 700.307,00
11	Cr\$ 805.354,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de ' /
abril de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Administrativo Substº.